

Resolução nº : 10777/2000
Protocolo nº : 313390/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : CONSUELO APARECIDA GUTIERREZ RIBEIRO e OUTROS
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 6930/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 16826/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente